

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 445V/2023

A aluna **MIRELLI GABRIELA STANISLAWSKI DOS SANTOS**, da turma **6C**, está sendo responsabilizada por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

A referida aluna tem três anotações pedagógicas que seguem em anexo, sendo orientada quanto a isso, o que é contra o regulamento do CPM, com essa atitude, a aluna deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVI- Cumprir e fazer cumprir as determinações da direção de turno, do corpo docente e funcionários, no respectivo âmbito de competência;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA. Ainda há as agravantes dos Art. 210:

V - Não há circunstâncias agravantes, nem atenuantes.

Fica ciente de que perde **0** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **30** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

A aluna ficará suspensa : **NÃO**

, 08 de agosto de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,
INSPECTOR DE TURNO

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____